



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## Projeto de Lei nº .....29..... /2024

RECEBI EM: 22/08/2024  
Núcleo Municipal

**EMENTA:** “Que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e atualiza a Lei Municipal nº 1.691/2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022 a 2025 e contém outras providências – Lei Aldir Blanc”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 109.339,67** (cento e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Sub-unidade 01 - CULTURA	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.007 - INCENTIVO AO TURISMO E ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.007.1.0135 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.50.41.00-1.719.000 - CONTRIBUIÇÕES .....	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.00-1.719.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS .....	R\$ 73.872,69
3.3.90.39.00-1.719.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 5.466,98
Total da sub-unidade 01 .....	R\$ 109.339,67
Total da unidade 09 .....	R\$ 109.339,67
Total da instituição 02 .....	R\$ 109.339,67
<b>Total geral acrescido .....</b>	<b>R\$ 109.339,67</b>

FRANCISCO Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727706 FURTADO:63600 Dados: 2024.08.21 15:53:03 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**TOTAL GERAL ANULADO ..... R\$ 0,00**

**Art. 3º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 4º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:672770  
63600

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.08.21  
15:53:16 -03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
***Prefeito Municipal***



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 21 de agosto de 2024.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial.

Senhores *Edis*.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor total de **R\$ 109.339,67**, conforme acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que a Política Nacional *Aldir Blanc* é uma lei de fomento à cultura que visa estabelecer uma política cultural ativa que beneficia a classe artística e fazedora de cultura, bem como a sociedade através de projetos culturais.

Nesta esteira, é cediço que o Governo Federal já vem há algum tempo implementando ações na área cultural, visando fomentar o setor, com foco em sua recuperação, haja vista as inevitáveis e inegáveis consequências advindas da pandemia da COVID-19, ainda sentidas em nossa sociedade.

Assim, a chamada *Lei Aldir Blanc*, conforme já posto acima, tem como escopo, em síntese, fomentar a cultura em vários níveis.

Desta feita, e nos termos da legislação mencionada, a União entregará aos Estados e Municípios, no exercício de 2024, recursos para aplicações e ações de apoio à cultura, neste momento em que o setor se vê tão prejudicado.

FRANCISCO  
DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO:672  
77063600  
Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Data: 2024.08.21  
15:53:26 -03'00'



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos repassados pelo Governo Federal a tal rubrica deverão ser utilizados, obviamente, para fomento à cultura, podendo ser utilizados para realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos.

Seus recursos devem ser distribuídos e executados em curto prazo, o que ocasiona uma necessidade imediata de preparar um plano de rápida execução e pactuado com a sociedade civil.

Diante do exposto e para fazer face às despesas mencionadas, o Executivo solicita a autorização para a abertura de crédito especial no valor total de **R\$ 109.339,67** (cento e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista a ausência de previsão no orçamento, assim como a responsabilidade social com o investimento imediato.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é absolutamente necessário para que o Município possa utilizar o recurso mencionado.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto, **em caráter de urgência e em votação única.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
7063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.08.21 15:53:34 -03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
***Prefeito Municipal***



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superavit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.251.848,50	1.856.982,97	394.865,53	340.336,98	340.336,98	0,00	-9.301.240,22	0,00	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	386.892,28	386.892,28	0,00	2.868,81	2.520,00	348,81	-553.625,53	0,00	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	155.022,92	155.022,92	0,00	13.217,43	0,00	13.217,43	-867.305,05	0,00	0,00	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	12.796,86	12.796,86	0,00	188.666,18	112.751,42	0,00	0,00	0,00
543.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.479,70	34.440,55	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	72.174,07	72.174,07	0,00	-79.234,25	0,00	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	400,06	0,00	400,06	-1.656,14	0,00	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	9.631,95	9.631,95	0,00	-44.457,89	0,00	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	6.660,63	0,00	6.660,63	-16.065,98	0,00	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	40.374,01	40.374,01	0,00	116.047,20	54.796,83	61.250,37	-194.819,26	0,00	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	61.549,49	0,00	61.549,49	-12.175,51	0,00	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	455.272,50	0,00	455.272,50	15.892,33	0,00	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	76.913,43	76.913,43	0,00	-98.295,36	0,00	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	103.381,92	103.381,92	0,00	53.075,44	23.382,00	29.693,44	-289.124,61	103.381,92	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	494.728,56	271.800,00	222.928,56	-4.641,23	0,00	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AGCOMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	1.892,51	0,00	1.892,51	-471.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superávit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )		Operação de Crédito ( D )					
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença	
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF-DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	6.331,38	6.331,38	0,00	130.410,78	127.799,00	0,00	0,00	2.611,78	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	660,00	660,00	0,00	2.289.608,89	1.429.546,95	860.061,94	129.055,31	0,00	0,00	0,00	129.055,31	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	16.191,21	0,00	16.191,21	-2.817,35	0,00	0,00	0,00	-2.817,35	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	895,26	0,00	895,26	-4.986,85	0,00	0,00	0,00	-4.986,85	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.488,00	10.488,00	0,00	65.566,58	3.051,00	62.515,58	-88.298,75	0,00	0,00	0,00	-88.298,75	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.387,67	0,00	1.387,67	-41.936,32	0,00	0,00	0,00	-41.936,32	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	11.306,13	11.306,13	0,00	16.221.985,32	165.000,00	16.056.985,32	-2.474.055,90	0,00	0,00	0,00	-2.474.055,90	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	427.682,18	236.981,96	190.700,22	1.319.836,47	0,00	0,00	0,00	1.319.836,47	0,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	5.155.679,73	0,00	5.155.679,73	380.511,25	0,00	0,00	0,00	380.511,25	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	320.404,28	113.775,10	206.629,18	613.494,12	0,00	0,00	0,00	613.494,12	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	9.489,65	0,00	9.489,65	-46.517,96	0,00	0,00	0,00	-46.517,96	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	81.325,95	35.920,00	45.405,95	423.486,38	52.880,00	0,00	0,00	370.606,38	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	2.408,56	0,00	2.408,56	-4.497,60	0,00	0,00	0,00	-4.497,60	0,00
711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	97.728,56	97.728,56	0,00	2.253,98	1.538,91	0,00	0,00	715,07	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superavit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	39.588,52	39.588,52	0,00	894,61	623,39	271,22	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	18,74	0,00	18,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.690,62	0,00	112.690,62	0,00	0,00	0,00
720.000 - TRANSF DA UNIÃO REF. AS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	189.777,92	0,00	189.777,92	-198.954,91	0,00	-198.954,91	0,00	0,00	0,00
749.000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	25.883,54	22.285,60	3.597,94	1.868,30	0,00	1.868,30	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	100,00	100,00	0,00	5.943,94	0,00	5.943,94	605,27	0,00	605,27	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	284.505,74	284.505,74	0,00	1.369.446,76	1.369.446,76	0,00	-804.746,71	0,00	-804.746,71	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	110,55	0,00	110,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	52,68	0,00	52,68	-151.999,99	0,00	-151.999,99	0,00	0,00	0,00
759.005 - REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	145.705,40	145.705,40	0,00	103.041,55	88.726,72	14.314,83	0,00	0,00	0,00
869.000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	567,20	0,00	567,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL ===&gt;</b>	<b>3.244.579,50</b>	<b>2.849.713,97</b>	<b>394.865,53</b>	<b>28.191.366,38</b>	<b>4.529.722,35</b>	<b>23.661.644,03</b>	<b>-17.290.754,52</b>	<b>522.141,91</b>	<b>-17.812.896,43</b>	<b>-5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.000.000,00</b>



### Extrato de Conta Corrente

G333201544079855005  
20/08/2024 15:48:35

Cliente - Conta atual

Agência 174-0  
Conta corrente 28271-5 MUNICIPIO DE MAR DE ESPAN  
Período do extrato 03/2024

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024		+ Ordem Bancária	968.421.000.418	109.339,67 C	
06/03/2024		BB-APLIC C.FRZ-APLAUT	1.972	109.339,67 D	0,00 C
31/03/2024		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE708967 FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333201544079855065  
20/08/2024 15:49:46

## Cliente

Agência 174-0  
 Conta 28271-5 MUNICIPIO DE MAR DE ESPAN  
 Mês/ano referência AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	112.690,62			88.110,578435		
20/08/2024	SALDO ATUAL	113.150,57			88.110,578435		88.110,578435

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	112.690,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	459,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	459,95
SALDO ATUAL =	113.150,57
Disponível p/ Resg =	113.150,57
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

## Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
06/03/2024	909.017.406	109.339,67	88.110,578435	88.110,578435

## Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
20/08/2024	1,284188228

## Rentabilidade

No mês	0,4081
No ano	5,0158
Últimos 12 meses	8,5173

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 20/08/2024 - Cota: 1,284188228

Transação efetuada com sucesso por: JE708967 FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0068